



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 339, de 03 de outubro de 1980.

Autoriza doação de uma área de terrenos ao INAMPS.

A Câmara Municipal de Mantena, estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação ao INAMPS de uma área de terrenos do Patrimônio do Município, medindo aproximadamente 1.800 m² (mil e oitocentos metros quadrados), para construção de uma Unidade de Saúde daquela entidade.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 03 (três) dias do mês de outubro 1980. 36º de Emancipação Política.

Adrião Baia
Prefeito Municipal

Irineu Vieira Lopes
Sec. de Administração